



Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019– DOU nº 240 de 11/12/2019, pág.66, Seção 1.

**Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

## EDITAL 2022

### SELEÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ACADÊMICOS PARA GRUPO DE ESTUDOS

*Edital de seleção de acadêmicos (as) para participar do Grupo de Estudos sobre “A Proteção do Consumidor como Direito Fundamental” do projeto vinculado ao Grupo de Pesquisa Tutelas a efetivação de Direitos Transindividuais junto à Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, para o desenvolvimento sob a Coordenação da **profa. Dra. Cristina Stringari Pasqual**.*

#### I – EMENTA

A PESQUISA A SER REALIZADA TERÁ POR OBJETO O SUPERENDIVIDAMENTO DO CONSUMIDOR.

#### II – DO PROBLEMA DE INVESTIGAÇÃO

Busca-se com a pesquisa analisar o histórico, fundamentos e disciplina jurídica acerca do superendividamento do consumidor, buscando identificar como se apresenta na atualidade a tutela que o ordenamento jurídico estabelece à matéria e as soluções que são adotadas pelos tribunais, para que assim se possa verificar quais as dificuldades a serem superadas e quais as soluções que podem ser adotadas.

#### III – DO OBJETIVO DA PESQUISA

A presente pesquisa objetiva estudar o tema do superendividamento do consumidor a partir da análise doutrinária, legislativa e jurisprudencial, buscando-se identificar os mecanismos e fundamentos jurídicos aplicados.

#### IV – DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Elaboração de artigos, organização de evento e participação no salão de iniciação científica.

Rua Cel. Genuíno, 421 - 9º andar – Porto Alegre/RS - CEP 90010-350

Tel.: (51) 3027 6565 Fax: (51) 3027 6555

<http://www.fmp.com.br>



## **V – DAS VAGAS**

A composição do grupo atenderá ao seguinte número de vagas:

- (8) Acadêmicos da graduação (número inicial, prevendo-se, com o tempo, um maior número de participantes);
- (4) Alunos da pós-graduação (a depender da intersecção dos conteúdos do curso ao qual vinculado com o objeto da pesquisa).
- (2) Público externo.

Os orientandos do Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, enquanto ativos no curso, deverão obrigatoriamente participar do projeto de pesquisa do seu respectivo orientador.

## **VI – DOS REQUISITOS DO ACADÊMICO (A) DA GRADUAÇÃO**

1. Ser acadêmico legalmente matriculado no Curso de Direito ofertado pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.
2. Estar disposto a assinar compromisso prévio de participar de pelo menos um evento científico no período, apresentando trabalho resultante da pesquisa.
3. Dispor de quatro (4) horas por semana para dedicação ao referido projeto.
4. Assumir o compromisso de executar com qualidade os estudos e tarefas previstas no projeto.

## **VII – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DE ACADÊMICOS (AS) DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. Ser acadêmico legalmente matriculado na Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público em Curso de Especialização de:
  - a. Curso de Especialização em Direito Urbano e Ambiental;
  - b. Curso de Especialização em Gestão Pública;
  - c. Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal.



2. Estar disposto a assinar compromisso prévio de participar de pelo menos um evento científico no período, apresentando trabalho resultante da pesquisa.
3. Dispor de quatro (4) horas por semana para dedicação ao referido projeto.
4. Assumir o compromisso de executar com qualidade os estudos e tarefas previstas no projeto.
5. Formalizar o pedido de prorrogação de prazo para entrega de seu Trabalho de Conclusão de Curso, a fim de ter ainda vínculo legal para continuar participando do Grupo de Pesquisa em questão, até o final do período.

#### **VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

A seleção e classificação dos interessados resultam de duas alternativas de modalidade:

##### **I – Caso o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas:**

- a) Estudo do Histórico Escolar.
- b) Análise da justificativa de participação.

##### **II – Caso o número de candidatos for superior ao número de vagas disponibilizadas:**

- a) Estudo do Histórico Escolar.
- b) Análise da justificativa de participação.
- c) Realização de entrevista.

O (a) candidato(a) pode retirar a justificativa entregue, junto à Secretaria até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação dos resultados do processo de seleção.

#### **IX – DA CONCESSÃO DE BOLSA PARA OS ACADÊMICOS DA GRADUAÇÃO**

Será concedida 01 (uma) bolsa parcial, na forma de desconto em mensalidades escolares, a um dos discentes da FMP participantes do grupo de estudos, selecionado pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa com base nos mesmos critérios fixados para a seleção dos



participantes somados à análise das condições socioeconômicas. Na forma da Resolução da Direção nº 01/2019, a bolsa corresponderá a 6 (seis) créditos de desconto, distribuídos na proporção de 1 (um) crédito por mensalidade escolar, para aluno da Graduação em Direito; 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em seis mensalidades escolares, para aluno de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*; e 5% (cinco por cento) de desconto em seis mensalidades escolares para aluno do curso de Mestrado em Direito. O desconto cessará automaticamente na hipótese de cancelamento de vínculo do acadêmico com o grupo de estudos. E caso o cancelamento do vínculo dê-se em razão de falta nos encontros ou de não apresentação de seminário na data agendada, bem como no caso de o discente não publicar os resultados da pesquisa na forma prevista no artigo 16 do Regulamento da Iniciação Científica e da Pesquisa Institucional da Faculdade de Direito da FMP, os valores que haviam sido deduzidos em virtude da bolsa poderão ser cobrados pela FMP, na mesma forma e proporção dos descontos, nas mensalidades escolares subsequentes.

#### **X – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições poderão ser realizadas de 21 de fevereiro a 15 de março de 2022. Os candidatos deverão acessar o site da FMP pelo link: <https://fmp.edu.br/eventos/inscricoes-abertas-para-o-grupo-pesquisa-do-mestrado/> e clicar no campo “Inscreva-se”.

#### **XI – DA DURAÇÃO DO PROJETO**

A duração prevista do Projeto de Pesquisa é de um ano, podendo haver prorrogação por igual período, devidamente justificada nos termos da Resolução 002/09, art. 9º.

O grupo se instalará com o mínimo de um (01) aluno.

#### **XII- DOS ENCONTROS DO GRUPO**

Os encontros ocorrerão quinzenalmente, às quartas-feiras, com início às 17:45 e término às 19:00 horas, sendo alguns encontros no 10º andar da FMP e outros virtualmente.



---

**Faculdade de Direito da**  
**Fundação Escola Superior do Ministério Público**  
Recredenciada pela Portaria MEC n° 2.132, de 11/12/2019– DOU n° 240 de 11/12/2019, pág.66, Seção 1.

**Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**  
Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

---

06/04, 20/04, 04/05, 18/05, 01/06, 15/06, 29/06, 13/07, 27/07, 10/08, 24/08, 14/09, 28/09,  
26/10, 09/11, 23/11, 07/12, 21/12

### **XIII – DO CANCELAMENTO DO VÍNCULO**

O vínculo do (a) acadêmico (a) que não atender as exigências acima descritas será extinto.

### **XVI– DO CALENDÁRIO**

- a) **Período de inscrição:** 21 de fevereiro a 15 de março.
- b) **Seleção e Julgamento:** 17 de março de 2022.
- c) **Divulgação de Resultado:** até 18 de março de 2022.
- d) **Início efetivo dos trabalhos:** 06 de abril de 2022.

### **XV – DOS RECURSOS**

Do resultado final da seleção garante-se ao interessado um pedido de reconsideração ao professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, que deve ser apresentado com as respectivas razões dentro de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final da seleção.

A publicação da decisão de reconsideração deve ocorrer em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega do pedido ao professor, devendo o candidato ter acesso à motivação respectiva.

Casos omissos ou duvidosos serão decididos pelo professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, ouvidos o Coordenador do Curso e o Coordenador da Pós-Graduação *stricto sensu*.

### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente edital será lançado anualmente, exceto se houver necessidade de recomposição, será lançado edital extra no curso do projeto.

Rua Cel. Genuíno, 421 - 9º andar – Porto Alegre/RS - CEP 90010-350  
Tel.: (51) 3027 6565 Fax: (51) 3027 6555  
<http://www.fmp.com.br>



**Faculdade de Direito da  
Fundação Escola Superior do Ministério Público**  
Recredenciada pela Portaria MEC n.º 2.132, de 11/12/2019– DOU n.º 240 de 11/12/2019, pág.66, Seção 1.

**Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**  
Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

---

Os (as) interessados(as) no presente processo seletivo podem procurar maiores informações junto ao setor de Mestrado da Faculdade:

Rua Cel. Genuíno, 421 - 9º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90010-350

Fone: (51) 3027-6540 [www.fmp.com.br](http://www.fmp.com.br); [mestrado@fmp.com.br](mailto:mestrado@fmp.com.br)

**Serão aplicadas a este edital as regras constantes no REGULAMENTO DA INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA E DA PESQUISA INSTITUCIONAL DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2022.

**Gilberto Thums**

Diretor da Faculdade de Direito da Fundação  
Escola Superior do Ministério Público.